



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

DESPACHO N.º 212/PRESIDENTE/2018

HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA A OBSERVAR PELOS COLABORADORES EXTERNOS – HORÁRIO DE INVERNO

Na sequência do Despacho n.º 177/PRESIDENTE/2018, de 14 de setembro de 2018, no qual determinei que fosse adoptada a modalidade de horário de jornada contínua a observar pelos colaboradores externos, no período de inverno e considerando que se mantêm os pressupostos que levaram à elaboração do referido despacho, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horário dos Trabalhadores afetos aos Serviços Municipais, em vigor:

DETERMINO:

1. Que continue em vigor o horário na modalidade de jornada contínua, constante no Despacho n.º 177/PRESIDENTE/2018, de 14 de setembro, para os trabalhadores abrangidos.
2. Que, àqueles trabalhadores, seja considerado o período de tempo que mediou o termo do referido despacho e a entrada em vigor do presente despacho, como horário de trabalho praticado na modalidade de jornada contínua.
3. Que o horário de trabalho, na modalidade de jornada contínua, para os trabalhadores abrangidos, vigor até indicações em contrário.
4. Que, enquanto vigorar este despacho, fiquem suspensos os anteriores despachos ou ordens de serviço que o contrariem.

CUMPRA-SE e publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Município de Almodôvar, 30 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -